

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES

A ABRAPEC - Associação Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências, vem, por meio de seu Presidente, consoante o parágrafo único do art. 16 do estatuto social vigente aprovado em 05 de julho de 2017, assim como as deliberações da Comissão Eleitoral, CONVOCAR ELEIÇÕES para serem realizadas presencialmente no **dia 06 de outubro de 2023**, durante a Assembleia Geral Ordinária da Abrapec, na ocasião do XIV ENPEC - Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências, a fim de proceder a escolha de associados eleitores, por meio de chapas, aos seguintes cargos, cujo mandato bienal terá início a partir de **14/11/2023**:

Presidente

Vice-presidente

Secretário Executivo

Secretário-adjunto

Tesoureiro

Representante da Região Norte

Representante da Região Nordeste

Representante da Região Centro-oeste

Representante da Região Sul

Conselho Fiscal: três membros titulares e dois membros suplentes

Observação: **Conforme Art. 18º do Estatuto da ABRAPEC, o mandato de todos os membros da Diretoria é de dois anos, com direito a uma recondução para cada um dos seus integrantes. Em seu parágrafo único é estabelecido que, findo seu mandato, o presidente será considerado automaticamente representante de sua região na próxima diretoria.**

### I - ASSOCIADOS ELEGÍVEIS

Somente poderão votar e ser votados os associados efetivos e regulares quites com a entidade até o ano de 2023, podendo haver a quitação de débito, para fins eleitorais, até o término do prazo para inscrição de chapas, sendo disponibilizado o link para orientação de depósitos no sítio <https://abrapec.com/>

### NORMAS E PRAZOS PARA O PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO:

1. Recebimento eletrônico de inscrições de chapas.

As chapas que desejam concorrer para a diretoria da ABRAPEC (novembro/2023 a novembro/2025) podem se inscrever entre **10/09/2023 e 25/09/2023** por meio de mensagem eletrônica/inscrição, enviada à Comissão Eleitoral no endereço **eleicaoabrapec@gmail.com**, valendo esta comunicação enquanto ato de inscrição de chapa, na forma do regime de votação previsto estatutariamente.

Junto à designação de cada ocupante dos cargos elegíveis deverá ser enviada proposta da chapa na forma de um texto que será posteriormente amplamente divulgado entre os associados para conhecimento e discussão.

## 2. Homologação das chapas

A divulgação das chapas homologadas pela Comissão Eleitoral será realizada em 27/09/2023.

## 3. Apresentação de propostas das chapas

As chapas deverão enviar suas propostas à Comissão Eleitoral pelo e-mail **eleicaoabrapec@gmail.com** junto com as inscrições, de modo que as divulgações no sítio <https://abrapec.com/> ocorram em 27/09/2019.

## 4. Período para apreciação das propostas pelos associados.

Os textos das propostas estarão disponíveis no sítio da ABRAPEC no período de **27/09/2019 até 06/10/2019**, dia de realização da eleição.

## 5. Período de Realização de Eleições

A eleição ocorrerá presencialmente no dia **06 de outubro de 2023**, durante a Assembleia Geral Ordinária da Abrapec, na ocasião do XIV ENPEC - Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências entre 14 horas e 16 horas, no Auditório do Hotel Exclusive, em Caldas Novas - Goiás. Os horários se referem à hora oficial de Brasília.

## II - PROCEDIMENTO ELEITORAL

Para participarem do processo eleitoral mediante inscrição de chapas, os associados devem comparecer presencialmente da Assembleia Geral Ordinária do XIV ENPEC para participar do regime de votação. A Comissão Eleitoral apresentará a composição das chapas que foram homologadas, incluindo nome, instituição e cargo pleiteado pelos respectivos candidatos e, em seguida, colocará a eleição em regime de votação.

Caso existam duas ou mais chapas inscritas e homologadas, as chapas serão eleitas por meio de voto secreto. Serão disponibilizadas cédulas elaboradas pela Comissão Eleitoral e estas serão depositadas no momento da votação em uma urna. Caso haja apenas apenas uma chapa inscrita e homologada, a Comissão Eleitoral poderá propor à Assembleia Geral Ordinária do XIV ENPEC que a eleição se dê por aclamação dentre os presentes.

## III - APURAÇÃO

A apuração será realizada imediatamente após o regime de votação. Respeitando o estatuto, será eleita a chapa que obtiver maior número de votos. Em caso de empate, a Comissão Eleitoral deverá declarar eleita a chapa que preencher o critério de maior antiguidade, o qual será aferido pela maior quantidade de associados fundadores.

## IV - PROCLAMAÇÃO DA CHAPA ELEITA

O resultado do escrutínio estatutário, após encerrada a coleta de votos ou a aclamação e a respectiva apuração, será homologado pela Comissão Eleitoral e, aferida sua regularidade pela Comissão Eleitoral, proclamada a chapa eleita e candidatos integrantes em 06/10/2023, para todos os efeitos legais.

#### **V- EVENTUAIS CASOS OMISSOS**

As eleições serão regidas pelos artigos 16, 17 e seguintes do Estatuto social da ABRAPEC e os eventuais casos omissos, lacunas, respostas a requerimentos formulados pelas chapas ou eleitores serão deliberados pela Comissão Eleitoral, responsável pela condução do pleito.

#### **MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL:**

Maria Bernadete de Melo Cunha (Presidente da Comissão)  
Rodrigo Cerqueira do Nascimento Borba (Vice-Presidente da Comissão)  
Michel Corci Batista  
Regiani Magalhães de Oliveira Yamazaki  
Wilton Rabêlo Pessoa

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023.

Celso Sanchez Pereira  
Presidente da ABRAPEC